



Câmara Municipal de Palmital

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 08/97
CM-PALMITAL 03/02/97
Sydney Ebonches Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 03/97

Requeiro a Mesa, ouvido em plenário, na forma Regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando do mesmo, seja desenvolvido estudos junto ao Departamento de Pessoal desta Municipalidade, visando alterações na Lei Complementar de nº 0198, "Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmital", particularmente em seu artigo 76, para incluir os seguintes benefícios por ocasiões das férias dos funcionários municipais, em que, estes teriam os seguintes benefícios quando do gozo de férias: 1) 50% de antecipação do 13º salário, cuja opção o funcionário faria logo no início do ano comunicando-se o Departamento do Pessoal por escrito, e, 2) antecipação do salário do mês do em que o servidor estaria em gozo,;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de Fevereiro de 1997.

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Vereador

ENCAMINHAR

ENCAMINHADO

DETERMINADO
pela Presidência
CM Palmital 03/02/97
Dr. Euporino Danello
Presidente

CM Palmital 03/02/97

EM 06/02/97